

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 610/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007633/2025-13

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

CONTRATADA: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME, nome de fantasia **SCALA PAPELARIA**, inscrita no CNPJ nº 02.556.926/0001-93, com sede na Rua Severiano Neves, Centro, nº 354, CEP: 78.670-000 - São Félix do Araguaia/MT, neste ato representada por **Edivaldo Nunes de Siqueira**, CPF 112.233.161-49, telefone: (66) 3522-1303.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a realização do **Evento - Encontro dos detentores de saberes tradicionais voltados ao cuidado de saúde mental**, conforme especificações, quantidades e cronograma descritos nos quadros abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	Edivaldo nunes de Siqueira -ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	caneta caixa com 50 unidades	CAIXA	1	R\$75,00	R\$ 75,0

2.2. A Proposta da Contratada faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Procedimento de Entrega:

- a) Local de entrega: Sede do DSEI Araguaia localizada na Rua Newton Burjack, Centro, nº 322, São Félix do Araguaia, MT, 78670-000.
- b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
- c) Itens devem ser entregues em perfeitas condições e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4. VIGÊNCIA

4.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, não prorrogável por se tratar de entrega imediata, nos termos do parágrafo único do art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

4.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma ou local de entrega deverá ser formalizado por escrito e autorizado pela CONTRATANTE

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada com

5.2.

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.32 - DSEI Araguaia 6.1.32.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas. Indicador nº 06 - Oficina dos Saberes Saberes tradicionais	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75,00

5.3. Nos valores acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos (impostos, taxas, fretes, contribuições, encargos trabalhistas e previdenciários, etc.).

5.4. O pagamento será realizado por depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA (**Banco Bradesco - Agência: 0618-1 - Conta-Corrente: 7872-7**) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis,

conforme a entrega e aceitação dos materiais, observando as datas de realização de cada evento, conforme cronograma definido, mediante a aceitação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos itens fornecidos.

5.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

5.6. É vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor adicional à CONTRATANTE ou a seus beneficiários.

5.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e à aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

6. PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral e da apuração das responsabilidades civis e penais, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. RECISÃO

7.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratada:

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **SCALA PAPELARIA registrado(a) civilmente como Edivaldo Nunes de Siqueira, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 31/12/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211467** e o código CRC **8261866B**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007633/2025-13

SEI nº 0211467